



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250 de 22.04.1987
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 47/97

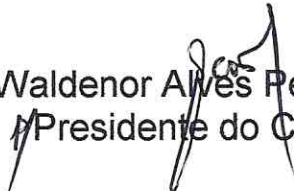
O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com a Lei Estadual 4.793/88, publicada no D.O de 27 de julho de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto da Criação do “Núcleo de Apoio à Cafeicultura / UESB”.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 27 de novembro de 1997.


Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE